

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS REGULAMENTO ESPECÍFICO DA PROVA PRÁTICA**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP tornam pública e estabelecem normas para a realização do Teste de Aptidão Física do Processo Seletivo Simplificado conforme subitem 8.4 do Edital para a segunda etapa do Processo Seletivo para os candidatos que se inscreverem para o cargo de Agente de Combate à Endemias, observados os termos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Nº 6.045/2017 e suas alterações, as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas contidas no Edital.

1. A Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado: teste de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório para o cargo Agente de Combate a Endemias.
2. A aplicação do Teste de Aptidão Física ocorrerá na cidade de Pará de Minas, em data, horário e local a serem definidos em Ato de Convocação.
3. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados na Prova Objetiva, limitado ao total de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo de Agente de Combate à Endemias, mais os empatados na última posição de classificação, respeitado o Edital e o Anexo I.
4. O Teste de Aptidão Física irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza do cargo.
5. O Teste de Aptidão Física consistirá em uma simulação concreta das atividades do cargo com o valor de 0 a 10 pontos, de acordo com os critérios indicados neste Regulamento.
6. Serão aprovados os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50%, ou seja, 5 (cinco) pontos.
7. Os Testes de Aptidão Física serão gravados e avaliados por equipe habilitada. Será emitido um formulário de avaliação por candidato.
8. Os candidatos deverão comparecer ao local do Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do documento de identificação, conforme item 8.3.13.
9. Todos os candidatos que irão realizar o Teste de Aptidão Física deverão estar utilizando calçado adequado à feitura das atividades do cargo ao qual estão concorrendo.
10. Os candidatos só terão vista do formulário de avaliação durante o período recursal, conforme previsto no item 10.1.2 do Edital.
11. Estão autorizados a permanecer no ambiente do Teste de Aptidão Física apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica da FUNDEP.
12. A organizadora do Certame se exime de responsabilidade em caso de adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias. Esses imprevistos não dão aos candidatos direito a se apresentarem para seu exame fora do horário coletivo agendado.
13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido no Ato Convocatório; apresentar-se sem documento de identificação válido, conforme item 8.3.13; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores e demais autoridades presentes; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; portar armas no local de realização do exame, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal; fizer uso, durante o exame, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

14. Não haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão Física por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

15. O candidato que faltar ou chegar atrasado ao Teste de Aptidão Física, como descrito no item 13 deste Regulamento, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

16. Os equipamentos e quaisquer outros materiais necessários para a realização do Teste de Aptidão Física serão disponibilizados no ato do Exame pela FUNDEP.

17. Caso o candidato não consiga concluir o Teste de Aptidão Física no tempo máximo estabelecido neste Regulamento, será avaliado somente os itens que conseguiu executar, obtendo nota zero nos itens restantes.

18. Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local do Exame. O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois a Prefeitura Municipal de Pará de Minas e a FUNDEP não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

#### 19. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| <b>CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>   |                           |                          |
|--|---------------------------|--------------------------|
| <b>Descrição da prova</b>  |                           |                          |
| <b>A prova consiste das seguintes atividades:</b>  |                           |                          |
| <b>1º momento:</b>   |                           |                          |
| - Em uma área predeterminada de aproximadamente 100 m <sup>2</sup> (10 x 10), o candidato deverá realizar o trabalho (limpeza) de eliminação de depósito de lixo e de água para diminuir focos de animais peçonhentos. |                           |                          |
| <b>2º momento:</b>   |                           |                          |
| - Fazer o caminhamento na área determinada de aproximadamente 100 m <sup>2</sup> (10 x 10) utilizando a (UBV) = ultra baixa volume (fumacê costal) e realizando o procedimento de pulverização.                        |                           |                          |
| <b>Duração máxima da prova prática: 10 minutos</b>   |                           |                          |
| <b>Critérios de Avaliação</b>  |                           |                          |
| <b>Itens a serem avaliados</b>   | <b>Pontuação por item</b> | <b>Desconto por erro</b> |
| Força física – deslocamento com (UBV) = ultra baixa volume (fumacê costal)   | 2                         | 1,0                      |
| Coleta seletiva dos materiais corretas   | 2                         | 1,0                      |
| Utilização correta dos EPI'S (equipamento de proteção individual0)   | 2                         | 1,0                      |
| Utilização correta do (UBV) = ultra baixa volume (fumacê costal) fazendo a pulverização.   | 2                         | 1,0                      |
| Utilização do tempo  | 2                         | 2,0                      |

O presente regulamento entra em vigor no dia de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2018.